

# EDITAL DE BOLSA SOCIAL PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2020.01

O INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPEIROR, mantenedor da UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO, informa a abertura do EDITAL DA BOLSA SOCIAL para os cursos de graduação da modalidade EAD, referente ao 1º semestre de 2020.

#### 1. OBJETO

O processo para concessão das bolsas de estudos nos cursos de graduação EAD para o primeiro semestre de 2020 a candidatos que tenham perfil sócio econômico que atendam aos critérios de carência exigidos na legislação filantrópica.

O processo de seleção dos candidatos seguirá as regras constantes na Lei 12.101/2009, no decreto 8.242/2014 e portaria normativa o 15/2017, onde abrange plenamente as suas características e obrigatoriedades elencadas.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA SOCIAL

Somente poderá se inscrever candidato que atenda aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;
- c) Tenha cursado o ensino médio completo em instituição privada na condição de **bolsista integral da** própria escola, ou seja, com o percentual de 100% de bolsa;
- d) Tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola de rede pública e parcialmente em instituição privada na condição de **bolsista integral da própria escola, ou seja, com o percentual de 100% de bolsa**:
- e) Ser a primeira graduação;
- f) Não possuir vínculo acadêmico em instituição pública ou privada de ensino superior;
- g) Não participar de outro programa de bolsa de estudo;
- h) Entregar pessoalmente toda e qualquer documentação solicitada para a avaliação do benefício;
- i) Estar adimplente financeiramente com a instituição acadêmica caso seja veterano;
- i) Apresentar pontuação mínima de 450 pontos no ENEM e não ter zerado na prova de redação;
- k) Caso não possua nota do ENEM, obrigatoriamente o candidato deverá participar do vestibular social.

EDUCAÇÃO METODISTA Instituto

Metodista de Ensino Superior

I) Atender aos requisitos de renda estabelecidos na legislação filantrópica que regulamenta a concessão

de bolsa, cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos

para bolsa parcial e 1,5 salários mínimos para bolsa integral.

Parágrafo único. O não enquadramento nos requisitos evidenciados deverem ocasionar a

imediata exclusão do candidato no processo de bolsas.

A exclusão não irá ocasionar impedimentos na participação em processos de bolsas futuros.

3 - DA BOLSA DE ESTUDO

3.1 - Para este edital serão oferecidas bolsas integrais de 100% e parciais de 50% até o limite de

bolsas disponíveis.

I. Havendo o preenchimento de todas as vagas para bolsas integrais o candidato apto para o referido

benefício, poderá ser contemplado com desconto parcial. Não haverá impedimentos para que o

candidato participe de processos de bolsas futuros.

3.1.1 A disponibilidade das bolsas serão oferecidas proporcionalmente de acordo com os

novos inscritos, devidamente matriculados.

3.1.2 A disponibilidade de vagas serão publicadas por intermédio de portarias, contendo a

quantidade por curso, sendo publicada na página oficial da Metodista. (www.metodista.br).

3.2 – Caso tenha mais de um candidato pré-selecionado apto a ter a Bolsa de Estudo com a mesma

pontuação e entrega dos documentos no mesmo dia, será considerada a menor renda per capita como

critério de desempate.

3.3 - As inscrições serão validas, tão somente, para início do primeiro semestre de 2020, não sendo

postergada para qualquer outro semestre ou ano.

3.4 - A bolsa terá validade tão somente para a graduação escolhida em sua inscrição da bolsa social

e não sendo possível a transferência.

I. Excepcionalmente, não havendo a formação de turma para o curso escolhido e sendo de interesse

do candidato, o mesmo poderá escolher outra opção de curso.

3.5 - A Bolsa terá caráter pessoal, individual, indivisível e intransferível, ou seja, somente terá validade

para a graduação escolhida em sua inscrição da bolsa social.



#### 4 - DAS INSCRIÇÕES (CALENDÁRIO)

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet por meio do Portal da Metodista, mediante o preenchimento do formulário de bolsa, obedecendo as datas do **ANEXO 1.** 

### 5 – DA PRÉ-SELEÇÃO

- **5.1** A pré-seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo da Bolsa Social Metodista, considerará as notas obtidas nas provas do ENEM de 2009 a 2019 e serão classificados aqueles que tenham média no ENEM superior a 450 pontos e não tenham zerado na prova de redação.
- **5.2** Os candidatos que não possuírem nota do ENEM, deverão realizar prova do Vestibular Social e será divulgado resultado da pré-seleção conforme datas do **ANEXO 1**.

#### 6 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- **6.1** Os candidatos que optarem pela nota do ENEM deverão entregar os documentos elencados no ANEXO 2, obedecendo as datas conforme no ANEXO 1.
- **6.2** Os candidatos que optarem pela prova do Vestibular Social, deverão realizar a prova nas datas, ANEXO 1, aguardar o resultado da prova, entregar os documentos para comprovação da carência econômica para concorrer à bolsa social.
- **6.2** Todos os candidatos devem realizar a entrega da documentação junto ao polo que pretendem realizar a sua graduação.

#### 7 - DO PERÍODO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- **7.1** O candidato após a realização da inscrição no processo de bolsa social para curso EAD, **deverá comparecer** ao Campus Rudge Ramos da Universidade Metodista, **no período especificado no ANEXO 1,** munido do **formulário de inscrição e cópia dos documentos** listados no ANEXO 2, para aferição das informações prestadas no formulário de inscrição.
- **7.2** Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta da documentação impossibilitará o recebimento da solicitação da bolsa e posterior indeferimento.
- **7.3** Após a entrega da documentação, para comprovação da condição socioeconômica o processo será analisado e o resultado final será divulgado conforme o ANEXO 1.
- **7.4** O Candidato que não cumprir ou não preencher os requisitos e exigências estabelecidos neste Edital Bolsa Social, terá a solicitação indeferida.



#### 8 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para participar do processo de concessão de bolsa, o candidato deverá preencher o Formulário e anexando todos os documentos pessoais e de todos os membros grupo familiar, conforme categoria empregatícia. ANEXO 2

#### 9 – DA RETENÇÃO E GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

Por força de lei, a instituição manterá em seus cofres toda e qualquer documentação entregue pelos candidatos que participaram do processo da Bolsa Social.

§ Em hipótese alguma a instituição acadêmica poderá realizar a devolução de qualquer documento entregue junto a instituição dos candidatos aprovados e reprovados.

#### 10 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

A METODISTA irá convocar diretamente cada candidato aprovado nas pré-seleções, ou seja, a convocação poderá ser realizada por e-mail, contato telefônico, SMS ou serviço.

#### 11 - DA RENOVAÇÃO

A instituição solicitará a qualquer tempo ou em prazo estipulado por sua vontade toda e qualquer documentação necessária para reavaliação e renovação da bolsa anualmente, conforme parecer n° 00814/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU.

- I. O procedimento para a renovação está sujeito ao edital ou convocação direta do estudante.
- II. A não entrega da documentação renovatória ocasionará a imediata exclusão do benefício.

#### 12 - ENCERRAMENTO OU PERDA DA BOLSA

A concessão da bolsa será válida para o primeiro semestre de 2020 até o final do ano letivo e renovável semestralmente até o final do curso, exceto pelas situações abaixo:

A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, bem como de falsidade das informações prestadas pelo candidato implicará o imediato encerramento da bolsa concedida, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

A bolsa deverá ser encerrada, ainda, nos seguintes casos:

- I. Cancelamento da matrícula com encerramento do vínculo acadêmico;
- II. Não aprovação em no mínimo, 75% do total das disciplinas/módulos cursados em cada período letivo:



- III. Quando constatada mudança substancial da condição socioeconômica do estudante;
- IV. Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior;
- V. Acúmulo de bolsas pelo estudante;
- VI. Solicitação do bolsista;
- VII. Evasão do bolsista;
- VIII. Deixar de preencher ou omitir informações ao preencher ficha sócio econômica;
  - IX. Não preenchimento dos requisitos renovatórios.
  - X. Não realizar a entrega da documentação renovatória;

#### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** À Universidade Metodista é reservado o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso em que não houver formação de turma.
- **13.2** É de inteira responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital e Portarias, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da Universidade Metodista, bem como das orientações enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição.
- 13.3 Não será possível a concessão de bolsa além do limite disponível.
- 13.4 A bolsa somente será cadastrada e terá validade após a assinatura do contrato.
- **13.5** O pré-cadastro da bolsa na modalidade TERMO DE RESERVA DE MATRICULA (TRV) para a reserva da bolsa, não implicará na obrigatoriedade do deferimento do processo avaliativo e tão somente terá validade plena após a assinatura do contrato.
- **13.6** O candidato não poderá em hipótese alguma alegar qualquer desconhecimento dos termos previsto neste Edital e Portarias do processo de bolsa do primeiro semestre de 2020.
- **13.7** Todo e qualquer informação válida somente será emanada do edital, portarias e comissão de bolsas, ou seja, qualquer informação obtida informalmente não terá qualquer validade.
- **13.8** Em hipótese alguma será recebida a documentação de forma parcial, ou seja, o candidato deverá entregar a documentação completa.
- **13.9** O recebimento da documentação não irá escusar a obrigatoriedade da entrega da documentação complementar em caso de necessidade.



13.10 Casos omissos serão decididos pelo setor responsável pela análise.

Todas as informações pessoais prestadas pelos candidatos estão protegidas pela Lei de proteção de dados.

OBSERVAÇÃO: Para informações complementares sobre os cursos/turnos, vide Edital do Processo Seletivo 1º semestre de 2020, disponível na página da Metodista.

São Bernardo do Campo, 17 de outubro de 2020.

ROBSON RAMOS DE AGUIAR Diretor Geral

.....



#### **ANEXO 1**

Inscrições 1ª fase	18/10 A 13/11/2019
Entrega da documentação comprobatória da 1ª FASE	18/10 A 19/11/2019
Divulgação do resultado da 1ª FASE	03/12/2019
Matricula	03/12 a 09/12/2019
Inscrições 2ª fase	14/11 a 15/12/2019
Entrega da documentação comprobatória da 2ª FASE	20/11 a 17/12/2019
Divulgação do resultado da 2ª FASE	13/01/2020
Matricula	13/01 a 18/01/2020
Inscrições 3ª fase	16/12 a 13/01/2020
Entrega da documentação comprobatória da 3ª FASE	16/12 a 13/01/2020
Divulgação do resultado da 3ª FASE	31/01/2020
Matricula	31/01 a 05/02/2020



#### **ANEXO 2**

#### **LISTA DE DOCUMENTOS:**

1) Apresentar cópia simples dos documentos relacionados abaixo (favor, não recortálos).

IMPORTANTE: As cópias dos documentos são obrigatórias; a falta de algum deles poderá acarretar no indeferimento do processo de bolsa de estudo. Comprovação de Escolaridade do(a) candidato(a):

- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração da escola informando ter cursado todo o ensino médio na unidade escolar ou discriminado cada série com o nome da escola onde cursou;
- ✓ Boletim com as notas do ENEM;
- ✓ Declaração de bolsa integral quando cursado ensino médio em escola particular, ou seja, bolsista com 100% de desconto.

Caso o documento seja recortado o mesmo não será aceito.

#### Documentos do(a) candidato(a) e do(s) componente(s) do grupo familiar:

1. RG, CPF ou CNH <u>do(a) candidato(a) e de cada integrante do grupo familiar</u> (se menor sem RG, apresentara certidão de nascimento);

A cópia da documentação de cada pessoa deve ser individualizada, ou seja, a cópia do RG e CPF na mesma folha e nada mais.

- 2. Estado civil dos pais ou do candidato se for o caso:
  - ✓ Certidão de casamento:
  - ✓ Averbação da separação;
  - ✓ União estável apresentar declaração regularmente firmada em cartório atestando a existência da união estável;
  - ✓ Pais solteiros com filhos: Declaração com firma reconhecida informando o estado civil atual:
  - ✓ Pai ou Mãe que não façam parte do grupo familiar: Declaração com firma reconhecida do responsável pelo grupo familiar informando a ausência do cônjuge do grupo familiar e cópia do comprovante de endereço atual do mesmo.
  - ✓ Documento que comprove ausência do pai ou da mãe no grupo familiar;
  - ✓ Certidão de Óbito do(s) responsável (eis) do grupo familiar se for o caso;
- 3. Comprovante das condições de moradia:
  - ✓ Se financiada a última prestação paga;
  - ✓ Se alugado-último recibo de pagamento e contrato de locação: Declaração com firma reconhecida do locador, com as informações do imóvel locado e valor do aluguel;
  - ✓ Se própria o último IPTU (página do valor venal do imóvel);
  - ✓ Se em área não legalizada declaração da Associação de Bairros (papel timbrado e carimbo na assinatura) ou Secretaria da Habitação;
  - ✓ Se cedida declaração de próprio punho assinada de quem cede o imóvel;
  - ✓ De Herança Cópia do inventario ou declaração com firma reconhecida do herdeiro do imóvel, com as devidas informações;



- 4. Comprovante de endereço em nome do candidato e de cada integrante do grupo familiar, na ausência de documento comprobatório apresentar declaração de próprio punho simples assinada pelo responsável informando o nome e o endereço;
  Somente terá validade a declaração anexa neste edital.
- 5. Comprovante de rendimento do candidato e de cada integrante do seu grupo familiar:
  - ✓ Carteira de trabalho no caso de registro recente e que ainda não recebeu holerite (página da foto, da qualificação civil e a página do registro do contrato de trabalho);
  - ✓ Holerite para quem trabalha registrado (6 últimos meses);
  - ✓ Contrato de estágio (quando estagiário ou os 3 últimos recibos de pagamento);
  - ✓ Decore original dos três últimos meses para trabalhadores autônomos e se contribuinte, as 3 últimas contribuições ao INSS;
  - ✓ Contrato Social, pró-labore e distribuição de lucros para proprietários e sócios de empresa;
  - ✓ Pensão alimentícia cópia da decisão judicial e declaração informando o valor recebido mensalmente;
  - ✓ Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) para aposentados e pensionistas do INSS- <a href="http://www.mpas.gov.br">http://www.mpas.gov.br</a>;

#### 5.1 Autônomos e Profissionais liberais

- ✓ Inscrição de autônomo na prefeitura;
- ✓ Declaração de imposte de renda pessoa física e caso não possua, apresentar os 3 meses de extrato bancário:
- ✓ Últimos Três meses do Decore;
- ✓ Extrato do INSS (CNIS);
- ✓ Declaração de próprio punho assinada e com firma reconhecida para trabalhos informais contendo atividade de trabalho e renda média mensal;
- ✓ Declaração de próprio punho assinada e com firma reconhecida quando maior e sem atividade remunerada;
- **6.** Carteira de Trabalho (páginas: da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco);
- **7. Em caso de desemprego** ocorrido no último ano apresentar rescisão contratual, comprovante do recebimento do Fundo de Garantia e seguro desemprego;
- 8. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício (simplificada ou completa incluindo recibo da entrega e todas as páginas da declaração) do candidato e do grupo familiar;
- 9. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art.4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, quando for o caso;
- 10. Outros documentos que a comissão julgar necessário.



# DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,					,
nacionalidade:,	estado		civil:		
profissão:,	portador(a)	da	Carteira	de	Identidad
nº, emitida por_	, i	nscrito i	no Cadastro	de Pesso	a Física sob
nº		, d	enominado	primeiro	declarante
Eu,					
nacionalidade:,	estado		civil:		
profissão:,	portador(a)	da	Carteira	de	Identidad
nº, emitida por_	, i	nscrito i	no Cadastro	de Pesso	a Física sob
nº		, (	denominado	segundo	declarante
juridicamente capazes, DECLARAMOS, cie	entes das pena	alidades	legais, que	conviveme	os em UNIÃ
ESTÁVEL desde/, de	natureza famili	ar, públ	lica e durad	oura com	o objetivo d
constituição da família nos termos dos artigo aqui declarado a mais pura expressão da ver legais.	dade, assinamo	os esta C	Declaração pa	ara que sur	•
São Bernardo do Campo	o, de		de 20_		
(Assir	natura do declar		\RTÓRIO		
(Assir	natura do declar	ante 2)			
SELO DE AUT	ENTICAÇÃO	DO CA	ARTÓRIO		



# DECLARAÇÃO DE NÃO CONVIVIO COM GENITORES

Eu,										, portad	or do	RG nº
				,	órgão	е	xpedidor _		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	е	do	CPF
						-	residente	е	domiciliado	o no	end	lereço
											,	N.º
		no n	nunicípio d	de					denomin	ada respo	nsáve	l pelo
grupo fan	niliar inf	ormo	que meus	depen	ndentes	:						
										, portado	r do	RG
Nº												
										, portado	r do	RG
Nº												
Declaro	para	os	devidos	fins	que	0	genitor(a),	não	faz parte	do gruį	oo f	amília
,										_, portador	do F	RG nº
					, ór	gão	expedidor				e do	CPF
						re	esidente	е	domiciliado	no	end	lereço
		_, N.º			no mui	nicíp	oio de			_·		
					, _		de		(	de 20	_•	
					(Assina	atura	a do declara	nte)				
			SE	LO DI	E AUTE	ENT	ICAÇÃO DO	CART	ÓRIO			
			Е	ste do	cument	o nã	io poderá se	r subst	ituído			



## DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL DOS GENITORES

Eu,							, portador
do	RG	nº				, órgão	expedidor
				_ e do CPF			residente
е	domicil	liado	no	endereço			
							a os devidos
tins,	que meu	estado	civil ati	ual é			
Sob	as penas	s da lei o	e por se	er esta a expres	são da verdade, firm	o a presente declar	ação.
				,	de	de 20	
				Assinatu	ıra do Declarante		
			SE	LO DE AUTEN	TICAÇÃO DO CAR	TÓRIO	
			Es	ste documento r	não poderá ser subs	tituído	
	Es	ta decla	aracão	somente será	necessária para os	genitores solteiro	s.
	_0	-3. 3.001				9	



## **DECLARAÇÃO INFORMAL DE ALUGUEL**

(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu,						, portador
do RG nº _			, órgão	expedidor		e
N.º	no munic	 :ípio de			denor	, minada declarc
	vidos fins direito					
-	1	-		-		
estado de _	, para	o Sr.(a)				
portador (a	, para ) do CPF nº		e RG	nº	Sei	ndo cobrado d
aluguel no \	valor de R\$	_(		).		
das informa	a fiel expressão da ações acima está o também implicar	sujeita às pe	enalidades le	egais previ	stas no Artigo 2	299 do Código
Penai, como	o tambem implicar	a na desclas:	silicação/sus	spensao do	candidato em o	questao.
Assumo tota	al responsabilidad	e pelas inforn	nações citad	as acima.		
		, _	de _		de 20	
					-	
		(Assina	tura do declai	rante)		
	er	LO DE AUTE		O CARTÓI	210	
	SE	LO DE AUTE	NIICAÇAO L	OCARIO	XIO .	
	Е	ste documento	não poderá s	ser substituí	do	
			·			



# DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,										, p	ortad	or
do	RG	nº						ór	gão	ex	pedid	or
				e do CPF							decla	ro
para o	s devido	s fins	que não	possuo qua	alquer comp	orovante	de residêr	ncia ei	m meu	nom	еер	or
este	motivo	0	informo	ser	residente	е	domicilia	ıdo	no	er	ndere	ço
												_
												_
												_
					rá nas pena			esiai	ciente	ue	que	а
raioraa	iao nao n		aşooo ao	ma impilati	ia nao pona	aaass (	.ao					
-				,	(	de			_de 20_			
NOME	DO CEI	DENT	E:									

Institute Materiate de Freire Conseiler



# DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DEPENDENTE

Eu,									, po	rtador
do	RG	nº					,	órgã	о ехр	edidor
				e do C	PF				d	eclaro
para	os	devidos	fins	que	meu	filho				
			portad	or do R	G nº _				,	órgão
expec	lidor							∈	e do	CPF
						não possui co	omprovante c	le resid	lência e po	or este
motive	o inf	ormo qu	ie o	mesm	o é	devidamente	residente	e d	domiciliado	no no
ender	eço									
							D	eclaro	estar cier	nte de
que a						icará nas penali				
_					,	de		de	20	
NOM	= DO [	DECLARAI	NTE:							

Institute Metadiate de Engine Cunquier



# DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCICIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,_										, porta	dor
do	RG	nº _							órgão		idor
			(	e do C	CPF					reside	ente
е	dor	miciliado	nc	)	endereço_						
			N.º					no	mur	icípio	 de
		,	14.				evidos fins	-		•	
	tividade	remuner	ada que	r seia	doolard p a formal ou ir		ovidoo iiilo	quo nac	o o o o o o o	quaiquoi	про
uc a	ilividade	FIGHTUHER	aua, que	л осја	a lorrilar ou ii	iioiiiiai.					
Sob	as pena	as da lei e	por ser	esta a	a expressão	da verda	ade, firmo	a preser	ite decla	ração.	
	-				-			-		-	
					,	de			de 20	_	
					,						
					(Assinatura d	do doolore	anto)				
					(Assiriatura C	ueciai a	arrie)				
			SE	וח ח ו	E AUTENTIC	ACÃO DO	CARTÓR	NO.			
			JL.	LO DI	LAGILITIO	AÇAO D	JOAKTON				

Este documento não poderá ser substituído



# **DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

Eu,_											, portador
do	RG	nº								•	-
				_ e d	lo CPF						residente
е	dor	niciliad	olo	no	ende	ereço					
						۷.° _	-11				unicípio de
								•			nalmente de
FIIN	$\tilde{C}$	com	vínculo		oregatício					ECIFIC	AR A no valor de
R\$				-	-				-		alsidade nas
infori	mações <b>01/09.</b>	acim	a implic	ará r	nas pena	lidades	cabívei	s, <b>prev</b> i	stas n	o Artig	o 15 da Lei
					,		de			_ de 20_	·
					(Assina	atura do	declaran	te)			
				SELC	) DE AUTE	ENTICA	ÇÃO DO	CARTÓR	IO		

Este documento não poderá ser substituído

.....



# (MODELO) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CEDIDA

Eu, (NOME DE QUEM CEDE O IMÓVEL), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), INSCRITO(A) no CPF sob o nº (INFORMAR) e no RG nº (INFORMAR), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que (NOME DE QUEM RESIDE NO IMÓVEL), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), inscrito(a) no CPF sob o nº (INFORMAR) e no RG nº (INFORMAR), reside no imóvel localizado à (ENDEREÇO COMPLETO), de minha propriedade, à ele cedido para moradia.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome de quem cede o imóvel)

Utilizar o item 2 para elaboração deste documento



#### ITEM 2

# **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CEDIDA**

				•
<del></del>	,,	_ de	de	e 20
	<del> </del>			
OME DO CEDENTE:				